

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 006/2023 SAPÉ, 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
COFINANCIAMENTOS ESTADUAL DO
EXERCÍCIO DE 2021- DO MUNICÍPIO DE
SAPÉ/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de SAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária na Reunião Extraordinária realizada em 28 de março de 2023 por unanimidade, e

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Federal Nº12.435/2011 que altera a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando Decreto Nº 36.389 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015. Regulamenta a Lei nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, com vistas a estabelecer a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIB Nº 02 de 16 de abril de 2021 e Resolução CIB Nº 07/2021 que estabeleceu os critérios para a transferência regular com prioridade para o Bloco da Proteção Social Básica e dos Serviços de Acolhimento Institucional para criança e adolescente;

Considerando a Resolução CIB Nº08/ de 03 de dezembro de 2021;

Considerando Nota Técnica Nº 001/2023/CIB/DSUAS/SEDH- Critérios de Elegibilidade do Cofinanciamento Estadual de 2023;

Considerando os Ofícios Nº SDH-OFI-2023/00412 e Nº SDH-OFI-2023/00413.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação Contas do cofinanciamento Estadual 2021, apresentada pela Gestão em plenária realizada no dia 28 de março de 2023, salientamos que não houve despesas referentes às contas nº 25.961-6, nº 25.964-0 e nº 25.967-5 do Banco do Brasil agência 0625-4.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se.

Sapé, em 28 de março de 2023.

DARINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:3E0FC1E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/03/2023. Edição 3332

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>